



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 430 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 02, de Abril de 2018.

JONCLEY PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2017

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 150/2012, instituiu em seu art. 7º a Equipe Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Brasil Novo, e a necessidade de regulamentação do assunto.

DECRETA:

Art. 1º A Equipe Pedagógica e Administrativa - EPA da Secretaria Municipal de Educação, terá seu funcionamento conforme as determinações deste decreto, e desempenharão suas funções em regime de Grupo de Trabalho - GT.

Parágrafo único. Entende-se por Equipe Pedagógica e Administrativa o quadro dos Profissionais do Magistério com lotação na sede da Secretaria nas funções de suporte pedagógico.

Art. 2º São atribuições da Equipe Pedagógica e Administrativa:

I - coordenação das ações didático-pedagógicas, das atividades desenvolvidas no âmbito de Atuação da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo;

II - coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da SEMED;

III. orientar a comunidade escolar assim como os demais colaboradores da SEMED, na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

IV - promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos;

V - subsidiar o aprimoramento teórico - metodológico dos colaboradores nos estabelecimentos de ensino, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas;

VI - dar suporte técnico pedagógico direto a docência integrante da SEMED;

VII - assessorar a Secretaria Municipal de Educação, nas ações que lhe compete;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação, caso entenda necessário, poderá atribuir competências específicas a equipe.

Art. 3º Os servidores a seguir listados, ficam designados para compor a equipe pedagógica e administrativa da SEMED, com lotação na sede da Secretaria nas funções de suporte pedagógico:

QUADRO PEDAGÓGICO

- JORGE BERNARDO DA SILVA;
- VALDILENE OLIVEIRA DE ARAÚJO;
- MARTA SILVA MENEZES;
- JAQUELINE SILVA BULSING; e
- GORETE SILVA DE SOUSA

QUADRO ADMINISTRATIVO

- ILMA FERREIRA DA SILVA;
- VERÔNICA PREUSS;
- CÍCERO VIEIRA DO NASCIMENTO;
- MARIA DE JESUS BRAGA FURTADO;
- JOÃO CARLOS PERES MARTINS;
- EUDSON LEONARDO KLOSS;
- TARCIANNY ARAÚJO ZANELATO;
- ANTONIA VENOS MORAIS LIMA; e
- ANY HIURY FERREIRA DE MEDEIROS

Art. 4º Os trabalhos da equipe designada ficarão sob a coordenação do professor JORGE BERNARDO DA SILVA.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º A equipe deverá produzir relatórios semestralmente, informando as ações realizadas da SEMED, para fins de formação de banco de dados, que orientará a tomada de decisões da Secretaria.

Art. 6º A equipe poderá, sempre que necessário pedir auxílio para os órgãos técnicos da prefeitura Municipal de Brasil Novo.

Art. 7º O trabalho dos membros da equipe Pedagógica e Administrativa será considerado serviço relevante para o Município.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 02 de Abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.



ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

MARINETE DA PENHA MARDEGAM SANGIORGIO
Secretária Municipal de Educação